



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01800 242/0001-22

Lei nº 456/96.

Alvorada-To., 28 de Fevereiro de 1996.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alvoradinha e dá ou - tras providências".

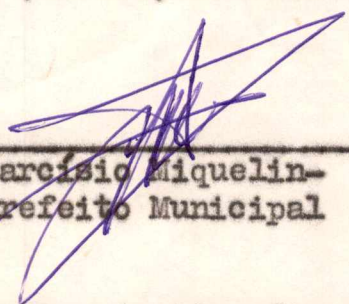
A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, reconhecida como de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alvoradinha, devidamente inscrito no C.G.C (MF) sob nº 00.898.748/0001-93, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

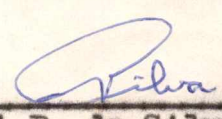
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 1996 - (Um mil, novecentos e noventa e seis).

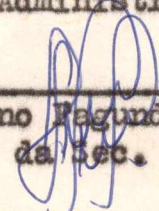


-Tarcísio Miquelin-
Prefeito Municipal

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".



-Nerci P. da Silva-
Sec. Administrativo.



-Silvano Fagundes da Silva-
Aux. da Sec. Adm.